



DECRETO N.º 6.574, de 11 de janeiro de 2006.

**REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal e § 2º, do artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.708, de 20 de dezembro de 2005, no limite de seu saldo existente em 31 de dezembro de 2005, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA

Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

1501-1648200591.113 – PROGRAMA MINHA CASA – CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A SEHADUR
4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (676).....R\$ 58.333,28
SOMA.....R\$ 58.333,28

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de janeiro de 2006.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

